



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 027/20, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

185

publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 03 / 20
Ass. <i>[assinatura]</i>

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DESTINADOS A VENDA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, FERRAGEM E OUTROS, EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO DO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Durante a vigência do estado de calamidade pública em razão do COVID-19, excepcionalmente, fica autorizada o funcionamento de estabelecimento comercial destinado a venda de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho das atividades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de março de 2020.

[assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema